

ID: ED6F83930EE74

Secretaria de
Governos



PORTARIA N.º 18/2024.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE

Art. 1.º- Nomear, **WALTER KLYNSMAN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do CPF: 071.332.633-60 para o cargo em comissão de Assessor Especial. Cargo vinculado à secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cajueiro da Praia - PI.

Art. 2.º- Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 01 de Fevereiro de 2024.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro
CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: 79D3B7652AD04

Secretaria de
Governos



PORTARIA N.º 19/2024.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE

Art. 1.º- Exonerar, **JULIO WALLACE COSTA ARAUJO**, portador do CPF: 007.123.093-90 do cargo em comissão de Gerente de Regulamentação, Controle e Avaliação. Cargo vinculado à secretaria Municipal Saúde do Município de Cajueiro da Praia - PI.

Art. 2.º- Esta Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 01 de Fevereiro de 2024.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro
CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com



ID: 2FDD0D945A1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Unidos pelo progresso.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "F", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de capacitação de conselheiro tutelar.

Contratado: **R J EDUCACIONAL CONSULTORIA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.851.487/0001-68.

Prazo de Vigência: 1 (um) mês.

Valor Total: 3.800,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Cruz dos Milagres, 18 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

ID: D6C3971DF32E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Unidos pelo progresso.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "F", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de capacitação na nova Lei de Licitações (Projeto Especialista Referência - Matheus Carvalho).

Contratado: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Cruz dos Milagres, 31 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal